Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Res. 1240 V e 125
L. 10

LEI Nº 1.476, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.974

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL SITUADO NA AVENIDA JOÃO CERNACH, Nº 2.100, - DESTA CIDADE.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta e para fins escolares, os serviços de ampliação do próprio municipal situado na Avenida João Cernach, nº 2.100, desta cidade, de acordo com o projeto anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas com a execução do 1º bloco dos serviços acima especificados, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com a anulação total da verba 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA - a) Ensino do 1º Grau - 8-6 / 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.3.0.6.1 - Equipamentos e Instalações - Para aquisição de 1 ônibus para excursões sócio-culturais: a) com recursos do Fundo de Participação dos Municípios: Cr$ 200.000,00; b) com recursos próprios do Município: Cr$ 150.000,00, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Para a execução dos 2º e 3º blocos dos serviços ora autorizados, serão abertos, oportunamente, os respectivos créditos especiais.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente